



## Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 147/93 -

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR LINHA TELEFÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir da TELEST, uma linha telefônica e respectivas ações.

**Art. 2º.** A linha telefônica acima mencionada será temporariamente instalada no Cartório Eleitoral, com Sede na Cidade de São Gabriel da Palha-ES., para atender a toda a 37ª Zona Eleitoral, compreendendo também o Município de Águia Branca.

**Art. 3º** - Uma vez instalada a Comarca de Águia Branca, o Município providenciará junto à TELEST a transferência da linha telefônica de que trata esta Lei para o Fórum local, ou para uso da própria Administração Municipal, se assim julgar conveniente.

**Art. 4º.** Todas as despesas decorrentes do funcionamento e manutenção da linha telefônica de que trata esta Lei, enquanto permanecer instalada no Cartório Eleitoral em São Gabriel da Palha, correrão à conta do Juizado de Direito da respectiva Comarca, especificamente as relacionadas com as contas mensais cobradas pela TELEST.

**Art. 5º.** Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de Cruzeiros), para atender as despesas com aquisição de uma linha telefônica.

§1º. O Crédito Especial de que trata este artigo, terá a seguinte aplicação:

21 - GABINETE DO PREFEITO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

21.03070101.52 - Aquisição de Equipamentos Destinados à Insta-



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222  
29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 147/93 - Fls. 02

lação da Comarca do Município

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.5.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ

INTEGRALIZADO ..... Cr\$ 23.000.000,00

§2º. Os recursos necessários para abertura do crédito correção à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento vigente:

21 - GABINETE DO PREFEITO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

21.03070202.02 - Promoção e Realização de Festividades

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS


3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ..... Cr\$ 23.000.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 18 de março de 1993.

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| Registrado no Livro N.º | 03          |
| às Folhas               | 42 e 43     |
| Em                      | 18/03/93    |
|                         | Hilda L. O. |
| ESCRITURÁRIO            |             |

  
JOSE ALVES DE LIMA  
Prefeito Municipal

|   |             |
|---|-------------|
| Publicado no Quadro de Avisos<br>no Atrio da Prefeitura Municipal<br>de Águia Branca. |             |
| Em  | 18/03/93    |
|   | Hilda L. O. |
| Escriturário  |             |